

EDITAL Nº 450/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 974082009-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Felisbela Maria Costa Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Felisbela Maria Costa Santos**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 974082009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de setembro de 2012.

Conselheiro Cezar Colares
Relator/2ª Controladoria

EDITAL Nº 451/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 970022009-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Moura dos Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Moura dos Santos**, responsável pela Câmara Municipal de Pacajá, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 970022009-00, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 12 de setembro de 2012.

Conselheiro Cezar Colares
Relator/2ª Controladoria

EDITAL Nº 452/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 974122009-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Edimir José da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edimir José da Silva**, responsável pelo Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Pacajá, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 974122009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 12 de setembro de 2012.

Conselheiro Cezar Colares
Relator/2ª Controladoria

EDITAL Nº 453/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 124272009-00) DE CITAÇÃO,

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, À SENHORA ARELI FERREIRA VASCONCELOS.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Areli Ferreira Vasconcelos**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Baião, no período de 01/01 a 28/02 do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 124272009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de setembro de 2012.

Conselheiro Cezar Colares
Relator/2ª Controladoria

EDITAL Nº 454/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 124272009-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Manoel Maria Pinto da Rocha Ramos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Manoel Maria Pinto da Rocha Ramos**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Baião, no período de 01/03 a 31/12 do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 124272009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de setembro de 2012.

Conselheiro Cezar Colares
Relator/2ª Controladoria

EDITAL Nº 455/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 193982009-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Mariane Bastos Bernardes**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado

do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Mariane Bastos Bernardes**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Bujaru, no período de 01/01 a 31/01 do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 193982009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de setembro de 2012.

Conselheiro Cezar Colares
Relator/2ª Controladoria

EDITAL Nº 456/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 193982009-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Euclides de Araújo Lima**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Euclides de Araújo Lima**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Bujaru, no período de 01/02 a 31/05 do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 193982009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de setembro de 2012.

Conselheiro Cezar Colares
Relator/2ª Controladoria

EDITAL Nº 457/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 193982009-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **José Maria Amaral Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Maria Amaral Santos**, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Bujaru, no período de 01/06 a 31/12 do exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 193982009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de setembro de 2012.

Conselheiro Cezar Colares
Relator/2ª Controladoria

EDITAL Nº 458/2012/2ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 193992009-00)

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora **Vanilza da Silva Costa**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Vanilza da Silva Costa**, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bujaru, no exercício financeiro de 2009, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 193992009-00, referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia. Belém, 12 de setembro de 2012.

Conselheiro Cezar Colares
Relator/2ª Controladoria

Belém, 12 de setembro de 2012.

Conselheiro Cezar Colares
Relator/2ª Controladoria

Corte de Contas, e, **Considerando** o artigo 38, da Lei nº 7.544, de 21 de julho de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000; **Considerando** finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o 3º Quadrimestre do exercício de 2012, na forma dos *incisos* a seguir discriminados:

I - A Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria.

Art. 2.º As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração

Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Art. 3.º No caso dos anexos dispostos nos incisos do art. 2º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando:

I - a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;

II - o que determina os incisos I e II do artigo 39, da Lei nº 7.544 de 21 de julho de 2011 (LDO).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em

10 de setembro de 2012

Conselheiro JOSÉ CARLOS ARAÚJO

Presidente

ANEXO 1 – PORTARIA N.º 1136/2012/TCM/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 434769

TRIBUNAL DE CONTAS DOS

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS

MENSAIS – 3º QUADRIMESTRE 2012

(ART. 38 DA LEI 7.544/2011 – LDO)

RS 1,00

UNIDADE / PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				TOTAL
		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
UG: 030101 – TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ						
1303 – CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	6.500.000	6.500.000	6.500.000	1.500.000	21.000.000
- Pessoal e Encargos Sociais	0112	18.000	18.000	18.000	18.000	72.000
1297 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO						
- Outras Despesas Correntes	0101	660.000	456.300			1.116.300
TOTAL		7.178.000	6.974.300	6.518.000	1.518.000	22.188.300

TRIBUNAL DE CONTAS DOS

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO 2 – PORTARIA N.º 1136/2012/TCM/PA

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

– 3º QUADRIMESTRE 2012

(ART. 38 DA LEI 7.544/2011 – LDO)

RS 1,00